DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.497
(De 22 de Agosto de 2018)

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde".

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Considerando o disposto no 6º da Lei Municipal nº. 1.474 de 10 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados os Senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, reorganizado pela Lei Municipal nº. 1.474 de 10 de novembro de 2014:

I – Seis representantes titulares e seis suplentes de usuários do Sistema Único de Saúde e/ou representante de entidades representativas dos usuários se houver:-

Titulares	Suplentes
PAULO ALCAIDE	GERSON BEZERRA DE LIMA JÚNIOR
CARLA ALMEIDA BRAZIL	SUELI GONÇALVES JARDIM
CÉLIA BRITO FAZAN	MARIA DE FÁTIMA D. DOS SANTOS
JOSÉ DONIZETE PAVESSE	ANA CLAUDIA C. DE ALMEIDA
ELIANA BRUMASSO	ROSANA APARECIDA PEREIRA DE ABREU
ANDERSON ANDRÉ STELLA	KEILA ZÓLIO

II – Dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da Saúde Municipal:-

Titulares	Suplentes
ANA MARTA ANTÔNIO	LUCIANA MAGALHÃES
RENATA SORDI DE LIMA	VÂNIA GASTALDI MOREIRA

III – Dois representantes titulares e dois suplentes, de Entidades prestadoras de serviço para o Sistema Único de Saúde Municipal:-

Titulares	Suplentes
HELOÍSA HELENA B VANNUCCHI	THAÍS SUZUKI
CAMILA VANNUCCHI OLIVEIRA	FÁTIMA BARBOSA RITA

IV – Dois representantes titulares e dois suplentes, indicados pelo Poder Público Executivo:-

Titulares	Suplentes
CARLOS EDUARDO SABATINI	RODRIGO APARECIDO F. CORREA
ELAINE AP PIRANGELO CARLOS	BRUNA ROGANTI

Artigo 2º - As funções dos membros da Comissão Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo seus exercícios considerados serviços relevantes à preservação da saúde da população.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se totalmente o Decreto nº. 2.385, de 22 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 22 de Agosto de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
Dourado, 10 de Agosto de 2018.

Tendo em vista a decisão da Comissão de Licitação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, justificada a dispensada e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratificamos a dispensa de licitação para atendimento de despesas decorrentes de tarifas de energia elétrica, conforme fundamentação apresentada pela Comissão de Licitação e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL – CNPJ 33.050.196/0001-88, conforme justificativa de preço

apresentada pela Comissão.

Publique-se na imprensa oficial a dispensa e o contrato, na forma do disposto do art. 26 c.c. parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CONTRATADO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto disciplinar o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA, exclusivamente para o Sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO, segundo a classe de fornecimento “Iluminação Pública” e de acordo com o número de pontos de iluminação pública instalados.

VALOR DE ACORDO COM NORMAS DA ANEEL

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DOURADO, 13 DE AGOSTO DE 2018.